



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justica

para os devidos fins.

Em 22/04/2024

Claudia

Conselção de Marta Lages Rodrigues

Chefe do Núcleo Comissão Técnicas

Ao Deputado Heitor

Borges

para relatar.

Em 25/04/24

Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/24 ENCAMINHADO ATRAVÉS DE
PROPOSIÇÃO DA EXCELENTESSIMA SENHORA DEPUTADA ESTADUAL GRACINHA
MÃO SANTA**

EMENTA: Dispõem sobre a Concessão da Medalha “Petrônio Portela”, ao Político Piauiense ao Sr. Francisco de Assis Moraes Souza – Mão Santa.

RELATOR: Deputado **HÉLIO ISAIAS**

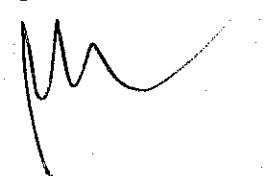
1 – RELATÓRIO:

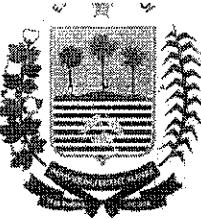
Trata-se de Mensagem de autoria da Deputada Estadual Gracinha Mão Santa, que Dispõem sobre a Concessão da Medalha “Petrônio Portela”, ao Político Piauiense Francisco de Assis Moraes Souza – Mão Santa.

A Ilustre Deputada propositora justifica que a medalha “tem por finalidade homenagear os políticos no Estado do Piauí que tenham se destacado por serviços prestados ao povo piauiense e em defesa da democracia”, nos termos da Resolução nº 386, de 14 de julho de 2006, faz uma brilhante esplanação da história de vida do homenageado, que já foi inclusive Governador do Estado do Piauí. Eleito e reeleito; Senador da República pelo nosso Estado e Prefeito de Parnaíba – PI; sendo digno de honrosa homenagem.

Assim pede o apoio dos colegas na aprovação da concessão da medalha proposta.

É o relatório.





**ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete Deputado Hélio Isaías**

2 – VOTO DO RELATOR:

Sendo assim, nos termos dos art. 34 inciso I, 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa, passo a emitir parecer.

A presente medalha, instituída por meio da Resolução nº 386 de 14 de junho de 2.006, é honraria que deve ser concedida por esta Assembléia Legislativa aos dois políticos que mais se destacaram em cada ano legislativo, conforme estabelece o art. 1º da citada resolução.

Assim, opino pela aprovação do presente Decreto Legislativo.

3 – PARECER DA COMISSÃO:

Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

Em discussão, em votação:

- a) Pela Aprovação
 - b) Pela rejeição

Sala das comissões técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí,

de abril de 2.024.

Deputado HELIO ISAIAS
Relator

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 30/09/2024

Justice